



PROJETO DE LEI N° 51, DE 31 de AGOSTO de 2023

Altera a Lei nº 3.311, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.311, de 23 de agosto de 2021, passa a viger com o conteúdo programático explicitado nos Anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos _____
(_____) dias do mês de _____ do ano de 2023.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração